



Ao: Setor de Recursos Humanos

Assunto: Resposta ao Requerimento de Recurso Administrativo

Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2023

Edital de Publicação n.º 019/2023

Contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de Psicólogo

Recurso interposto pela candidata Suélen Razzia.

A Comissão Examinadora designada conforme Portaria 266, de 11 de setembro de 2023, em análise ao recurso interposto por Suélen Razzia esclarece que ao conferir a documentação apresentada no ato da inscrição identificou a ausência da apresentação do item "d" do item 4 (Condições para a Inscrição) e 4.1.1 onde consta:

*"Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um ENVELOPE LACRADO: [...] d) Cópia do certificado de conclusão de curso superior na área de Psicologia e **inscrição no órgão de classe**; (grifo nosso)."*

Na sequência consta a observação que:

"OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição."



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

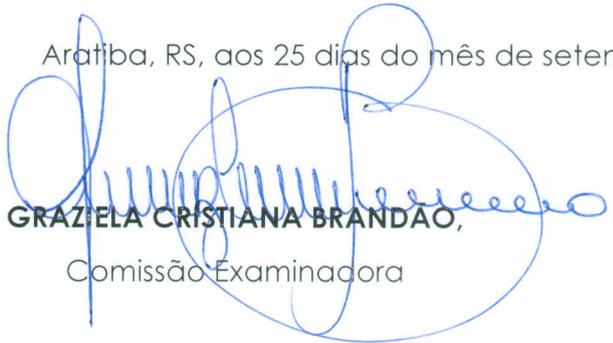
Ainda no item "6", "6.2":

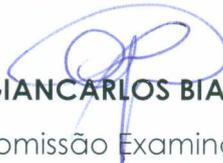
"Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 22 de setembro de 2023, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição."

Concluimos, portanto, que a ausência da inscrição no órgão de classe, requisito obrigatório conforme estipulado no edital, inviabilizou a homologação da inscrição do candidato recorrente.

Sendo o que tinha para o momento, cordiais saudações.

Aratiba, RS, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.


GRAZIELA CRISTIANA BRANDÃO,
Comissão Examinadora


GIANCARLOS BIANCHI
Comissão Examinadora


MARINES KLEIN
Comissão Examinadora



Ao: Setor de Recursos Humanos

Assunto: Resposta ao Requerimento de Recurso Administrativo

Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2023

Edital de Publicação n.º 019/2023

Contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de Psicólogo

Recurso interposto pelo candidato Amilton Gonçalves Schir.

A Comissão Examinadora designada conforme Portaria 266, de 11 de setembro de 2023, em análise ao recurso interposto por Amilton Gonçalves Schir esclarece que ao conferir a documentação apresentada no ato da inscrição identificou a ausência da apresentação do item "d" do item 4 (Condições para a Inscrição) e 4.1.1 onde consta:

*"Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um ENVELOPE LACRADO: [...] d) Cópia do certificado de conclusão de curso superior na área de Psicologia e **inscrição no órgão de classe**; (grifo nosso)."*

Na sequência consta a observação que:

"OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição."

Ainda no item "6", "6.2":



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

"Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 22 de setembro de 2023, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição."

Concluimos, portanto, que a ausência da inscrição no órgão de classe, requisito obrigatório conforme estipulado no edital, inviabilizou a homologação da inscrição do candidato recorrente.

Sendo o que tinha para o momento, cordiais saudações.

Aratiba, RS, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

GRAZIELA CRISTIANA BRANDÃO,
Comissão Examinadora

GIANCARLOS BIANCHI
Comissão Examinadora

MARINES KLEIN
Comissão Examinadora